



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

CONTRATO Nº: 00008/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R CENTRAL, 58 - CENTRO - RIACHAO DO BACAMARTE - PB, CNPJ nº 19.211.844/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00001/2025 - 04, de 30 de Dezembro de 1899, tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade emergencial do contínuo andamento das rotinas administrativas e específicas, do município de Mogeiro/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.005.315,00 (UM MILHÃO CINCO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARROZ . Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parabolizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	3000	5,70	17.100,00
2	AÇUCAR . Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg., em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	4000	4,90	19.600,00
3	AÇUCAR MASCADO. Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 KG. Deve conter data de fabricação, validade e lote.	KG	250	7,00	1.750,00

4	Açúcar de confeitado ideal para bolos, tortas, sonhos, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten.	KG	50	5,50	275,00
5	ADOÇANTE dietético líquido 100% só stévia, sem aspartame, sem sacarino, sem acesulfame k . embalagem de 100ml, contendo lote, data de fabricação e validade.	UND	175	3,60	630,00
6	ACHOCOLATADO. Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 400 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	UND	500	5,30	2.650,00
7	ALHO de 1ª qualidade Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	300	25,90	7.770,00
8	FIAMBRE ? A base de carne bovina, carne mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moidos bovinos, fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados de 320g	UND	300	7,00	2.100,00
9	ALMONDEGAS ENLATADAS 420G.	UND	125	10,00	1.250,00
10	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	225	9,70	2.182,50
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UND	500	5,70	2.850,00
12	AZEITE de oliva puro, sem colesterol, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	10	19,30	193,00
13	AZEITONA verde sem caroço, em conserva, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	250	15,00	3.750,00
14	BATATA PALHA pacote com 200g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	100	6,20	620,00
15	BICOITO CREAM CRACKER. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil 2 lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos,	UND	4000	6,00	24.000,00

	devido estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito ? até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil 2 lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito ? até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	4000	4,80	19.200,00
17	Biscoito tipo rosquinha, sem recheio à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados. SABOR: LEITE. UND c/ 400g	UND	2000	6,50	13.000,00
18	CANELA. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	UND	35	7,70	269,50
19	CAFÉ MOÍDO, pó de coloração, cheiro e aroma próprio, isento de sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos de poliéster metalizado + polietileno, resistente, termosoldável, com 250g.	UND	2500	9,70	24.250,00
20	CATCHUP tradicional, com aproximadamente 300 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	75	5,00	375,00
21	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente 9g, contendo 24 unidades, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	CX	75	14,00	1.050,00
22	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente 9g, contendo 24 unidades, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	CX	75	11,90	892,50
23	COLORÍFICO em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UND	200	8,50	1.700,00
24	CHÁ de SABORES VARIADOS (boldo, camomila, cidreira, erva doce), contendo 10 saquinhos com 10 g cada.	CX	100	4,40	440,00

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.				
25	CREME de leite tradicional, com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	500	3,30	1.650,00
26	ERVILHA em conserva, reidratada, com aproximadamente 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	250	3,10	775,00
27	EXTRATO de tomate, com aproximadamente 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	500	1,90	950,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	250	7,50	1.875,00
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	100	7,10	710,00
30	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Hermeticamente vedada e com data de fabricação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	100	6,80	680,00
31	FARINHA DE MANDIOCA. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	250	7,00	1.750,00
32	TAPIOCA (Polvilho doce) extraída da massa da mandioca ralada e escorrida, seca, não apresentando partículas terrosas, pedaços de casca ou detritos animais. Embalado em saco de 1 kg.	KG	400	7,80	3.120,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies,	KG	2500	10,60	26.500,00

	embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
34	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2500	9,10	22.750,00
35	FLOCOS DE MILHO pré cozido, tipo flôcão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	6000	2,40	14.400,00
36	Leite condensado UHT acondicionado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	UND	200	7,20	1.440,00
37	LEITE EM PÓ Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 10% de gordura total e 8% de proteína, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 200 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Parâmetro de qualidade: ITAMBE, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara TCU)	UND	4000	11,00	44.000,00
38	LEITE pasteurizado, branco leitoso, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LT	200	6,50	1.300,00
39	Lata com 380g ou mais Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	35,70	7.140,00
40	LEITE de coco tradicional, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	200	4,60	920,00
41	MACARRÃO, vitaminado tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de	UND	4000	4,10	16.400,00

	corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
42	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	2000	7,70	15.400,00
43	MAIONESE tradicional, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em plástico resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	250	4,10	1.025,00
44	MUNGUZÁ , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	250	3,70	925,00
45	PIPOCA Milho de pipoca tipo 1. Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500	4,80	2.400,00
46	MILHO VERDE em conserva, reidratada, com aproximadamente 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	250	5,30	1.325,00
47	ÓLEO VEGETAL. Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1500	10,70	16.050,00
48	Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	UND	1500	4,10	6.150,00
49	PROTEÍNA DE SOJA. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 g, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1000	7,90	7.900,00

50	QUEIJO ralado tipo parmesão, tradicional, com 100 g. Acondicionado em plástico a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	UND	250	4,20	1.050,00
51	SAL, características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	250	1,50	375,00
52	SARDINHA em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	4000	6,10	24.400,00
53	VINAGRE, embalagem de 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UND	250	2,15	537,50
54	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	2000	8,40	16.800,00
55	MAIONESE tradicional, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em plástico resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	200	3,30	660,00
56	MISTURA PARA MINGAU, tradicional com ingredientes com amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C) e sais minerais (Cálcio, fosforo e ferro). Embalagem de 500 gramas hermeticamente vedada, com data de fabricação e prazo de validade.	UND	750	11,30	8.475,00
57	REQUEIJÃO Cremoso, tradicional, com 250g, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, Vasilha plástica com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.	UND	100	8,40	840,00
58	SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR ? diversos sabores. Contendo 15 und de 25gr. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	CX	50	15,50	775,00
59	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima	KG	1250	38,60	48.250,00

	de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
60	ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	KG	1000	24,80	24.800,00
61	PRESUNTO cozido sem gordura . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	250	25,20	6.300,00
62	BANDEJA COM 30 UNIDADES. Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).	UND	1500	18,30	27.450,00
63	FILÉ DE PEIXE, sem espinho, congelados, Aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária, individual de KG, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismos de outra impureza que venha acometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro de órgão competente, (SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.	KG	500	28,30	14.150,00
64	SALSICHA MISTA; padronizado em 50g cada, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	KG	500	10,80	5.400,00
65	FRANGO INTEIRO; congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no sif ou cispoa ou sim e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	KG	3500	14,50	50.750,00
66	PEIXE, congelado, aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro estranho e sabor próprio. Embalagem primária, individual, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismos de outra impureza que venha acometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro de órgão competente, (SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.	KG	2000	21,60	43.200,00
67	MORTADELA, embalagem de 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	150	14,00	2.100,00
68	QUEIJO MUSSARELA. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	350	43,70	15.295,00
69	ÁCIDO MURIÁTRICO A 16 % com 1 litro embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade mínima de 01 ano.	UND	125	6,30	787,50
70	ÁGUA SANITÁRIA com 1 (um) litro, composição; Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, H ² O, teor de cloro Ativo de 2.0 a 2,5% P/P, embalagem plástica reforçada com tampa de rosca. Caixa c/ 12 Unds.	CX	750	3,00	2.250,00
71	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica. CX c/ 12 unds de 1L cada.	CX	400	8,20	3.280,00
72	ÁLCOOL GEL 70° para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica. de 500ML cada.	UND	2500	4,30	10.750,00
73	ALGODÃO C/40 UND.	PCT	150	6,00	900,00

74	ALVEJANTE EM PÓ FD com 20 kg; com alto poder germicida a base de cloro ativo em sua composição um branqueamento uniforme, é obtido sem que ocorra agressão aos tecidos, apresentação oxidante quando dissolvido em água.	FD	150	9,00	1.350,00
75	AMACIANTE PARA LAVANDERIA 5000 ML perfumado, evita o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da unidade, o que facilita a operação da retirada das roupas da máquina de lavar.	UND	150	9,90	1.485,00
76	BALDE PLÁSTICO em material plástico, com alça em metal, em material resistente, 100% virgem capacidade para 18 litros.	UND	75	15,00	1.125,00
77	BALDE PLÁSTICO em material plástico, com alça em metal, em material resistente, 100% virgem capacidade para 10 litros.	UND	75	8,00	600,00
78	CERA LÍQUIDA 5.000 ML cera líquida, alto brilho impermeabilizante, antiderrapante, incolor, desenvolvida para acabamento e proteção de pisos frios sujeito a tráfego intenso. Frasco contendo 5.000 ML.	FRASCO	50	20,00	1.000,00
79	CESTO PARA LIXO Em plástico, vasado, capacidade de 30 litros.	UND	50	38,00	1.900,00
80	CESTO PARA LIXO C/ TAMPÁ em plástico temperado de alto padrão com capacidade de 10 litros, constando no corpo a marca do fabricante.	UND	100	15,00	1.500,00
81	CLORO para limpeza. Líquido concentrado, cloro ativo 8 a 10%. Embalagem c/ 1.000 ML.	UND	750	4,60	3.450,00
82	COPO DESCARTÁVEL 50 ML para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem sem saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	150	99,00	14.850,00
83	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML para água, capacidade de 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades.	CX	250	93,00	23.250,00
84	COTONETE - hastes com pontas de puro algodão com solução antigerme, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade e segurança. COM 75 UNIDADES	CX	175	3,00	525,00
85	CREME DENTAL com flúor para uso adulto e pediátrico. Caixa com 144 unidades, cada unidade pesando 90g.	CX	25	200,00	5.000,00
86	CREME DENTAL INFANTIL Gel Dental Infantil Tutti Frutti com Flúor com 50g	UND	200	4,40	880,00
88	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO de borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo de madeira de 50 cm.	UND	125	9,12	1.140,00
89	DESINFETANTE 2000 ml bactericida e germicida com alto poder em sua ação indicado para pisos de qualquer tipo e vasos sanitários. Frasco com 2000 ML. PACOTE COM 6 UND	PCT	1250	25,00	31.250,00
90	DESODORIZADOR AMBIENTE com perfume suave em aerossol com fragrância de LAVANDA, frasco com 360 ml com validade mínima de 1 ano. Cx c/ 12 fracos.	CX	100	100,00	10.000,00
91	DETERGENTE EM PÓ FD com 20 kg de 500g cada; suavemente perfumado, de granulometria uniforme e fácil solubilidade, remove todo tipo de sujeira leve ou pesada (suor, sangue, leite, ovos, gordura em geral), tanto em fibras naturais como sintéticas.	FD	100	140,00	14.000,00
92	DETERGENTE PARA PISO 5000 ML formulado com uma composição equilibrada de detergentes que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras, pisos, azulejos, paredes, etc.	UND	100	10,00	1.000,00
93	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	125	8,00	1.000,00
94	ESCOVA PARA SERVIÇO Com cerda de polipropileno desfiada cabo de plástico Multiuso, com 10 cm.	UND	150	4,80	720,00
95	ESCOVA PARA SERVIÇO N° 14 com cerda de polipropileno desfiada cabo de plástico.	UND	125	35,00	4.375,00
96	ESPOJA MULTIUSO PARA LIMPEZA tipo dupla face; medindo aproxim. 100mm x 71mm, com formato retangular, anti bactericida espuma de polietileno e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem plástica individual c/ identificação do produto e marca do fabricante. Caixa c/ 60 und.	CX	100	20,00	2.000,00
97	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (aço carbonado) fardo c/ 10 pacotes, contendo 14 sacos de 08 esponjas cada.	FD	50	20,00	1.000,00

98	ESTOJO DE BARBEAR com 02 lâminas em plástico tipo descartável, com duas lâminas paralelas, acondicionado em embalagem apropriada cartela c/ 24 unidades.	CX	25	45,00	1.125,00
99	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS para embalagem de alimentos em plástico aderente de pvc, medindo 15m x 28cm com espessura de 10 micras, tipo em bobina. Caixa c/25 unds.	CX	25	58,00	1.450,00
100	FILTROS DE PAPEL CAFÉ, Nº 103 no formato cônico, composto de 100% de celulose, na cor branca, acondicionado em caixas, contendo 30 und.	CX	25	3,00	75,00
101	FLANELA para limpeza, com 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm.	UND	750	2,90	2.175,00
102	FÓSFORO em caixas contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, Pacote com 20 x 10 caixas.	PCT	75	5,00	375,00
103	FRALDA DESCARTÁVEL FRALDAS DESCARTAVEIS PACOTAO COM 50 UNID. TAMANHO PMG - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE PROLIPIPILENO, ADESIVOS, ELASTICOS:FRALDAS DESCARTAVEIS PACOTAO CO - FRALDAS DESCARTAVEIS PACOTAO COM 50 UNID. TAMANHO PMG - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE PROLIPIPILENO, ADESIVOS, ELASTICOS:FRALDAS DESCARTAVEIS PACOTAO COM 50 UNID. TAMANHO PMG - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE PROLIPIPILENO, ADESIVOS, ELASTICOS, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E D&C.	PCT	250	20,00	5.000,00
104	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	250	6,00	1.500,00
105	GUARDANAPO de papel branco medindo aproximadamente 23 x 20cm, com boa capacidade de absorção, sem furos materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 Fls, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Caixa 48 x 100 folhas.	CX	150	70,00	10.500,00
106	INSETICIDA AEROSOL, de baixa toxicidade com solvente a base de água; sem CFC. Contra insetos com no mínimo 400 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	150	129,00	19.350,00
107	LIMPA VIDRO de cor azulada para limpeza de vidros, óculos, cristais, telas de acrílicos e todas as superfícies vitreas e brilhantes. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	150	94,70	14.205,00
108	LIMPADOR MULTIUSO 500ML composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Caixa com 24 unidades.	CX	150	59,50	8.925,00
109	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO G em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	FD	125	15,90	1.987,50
110	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO M em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	FD	75	11,90	892,50
111	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO P em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	FD	75	17,40	1.305,00
112	Máscara descartável. Confeccionada em tecido não tecido. Antialérgica. Macia.Contendo filtro bacteriano entre as camadas. Formato anatômico com pregas. Presilha interna para moldar o nariz (clipe nasal). Bordasreforçadas. Fixação auricular por elástico. Caixa com 50 unidades.	PCT	300	4,20	1.260,00
113	NAFTALINA em bolinhas na cor branca, com registro do Ministério da Saúde, dados do fabricante e prazo de validade. Pacotes com 20 unds.	PCT	75	2,70	202,50
114	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA reforçado cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50 cm.	UND	75	8,00	600,00
115	PALITO PARA HIGIENE BUCAL DE MADEIRA em formato roliço com 6cm. Caixa com 100 unidades.	CX	150	1,40	210,00
116	PANO DE CHÃO tipo saco alvejado grande especial duplo, medida aprox.. de 0,60 x 0,80 cm. PANO DE	UND	750	4,00	3.000,00

117	PAPÉL ALUMÍNIO material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo.	UND	750	4,40	3.300,00
118	PAPÉL HIGIÊNICO na cor branca, folha dupla, picotado e gofrado, neutro, rolo com 30 metros. Fd c/48 unidades.	FD	600	59,00	35.400,00
119	PAPÉL TOALHA entrefolhado, na cor branca, embalagem com 2.400 folhas, 100 % celulose virgem.	FARDO	125	92,00	11.500,00
120	PASTILHA SANITÁRIA com haste plástica. Aromas variados. CX c/144 unid.	CX	75	320,00	24.000,00
121	PENTE PARA CABELO C/ 24 UND.	CX	75	20,00	1.500,00
122	PERFUME INFANTIL CAIXA C/ 6 UND	CX	75	47,00	3.525,00
123	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML detergente super concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando os com aspecto de novos. Cx c/24 unid.	CX	75	37,00	2.775,00
124	PRATO DE CARTÃO em plástico na cor branca nº 22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PCT	400	3,60	1.440,00
125	PANO DE PRATO ALVEJADO C/ ESTAMPA 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 x 80 cm, alvejado, com as bordas costuradas.	UND	300	2,60	780,00
126	RODO para piso, com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade, a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	UND	200	10,00	2.000,00
127	SABÃO EM BARRA à base de tensoativo aniônico, al, alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverá constar; dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades, embaladas em pacotes de cinco unidades com 200gr.	CX	250	70,50	17.625,00
128	SABONETE ADULTO sólido de glicerina tipo comum, com fragrâncias variadas, com 90 G. Pacote com 12 unidades de 90g.	PCT	125	17,40	2.175,00
129	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML bactericida desenvolvido especialmente para o uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene.	UND	200	18,50	3.700,00
130	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE embalagem com 5.000 ml.	UND	200	19,50	3.900,00
131	SABONETE PARA BEBÊ PCT C/10 UND	CX	200	41,00	8.200,00
132	SACO DE LIXO 100 L saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	250	15,80	3.950,00
133	SACO DE LIXO 100 L saco plástico extra forte, de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	250	12,00	3.000,00
134	SACO DE LIXO 15 L saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 15 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	250	5,50	1.375,00
135	SACO DE LIXO 30 L saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	250	7,50	1.875,00
139	SACO PLÁSTICO transparente picotado 25 x 35 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	KG	250	23,80	5.950,00
140	SACO PLÁSTICO transparente picotado 35 x 50 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	KG	125	28,60	3.575,00
142	TOUCAS PARA CABELO descartável. PCT. c/ 100.	PCT	175	12,00	2.100,00
143	VASSOURA DE BANHEIRO vassoura com cerdas de piaçava cabo de madeira para uso de vaso sanitário.	UND	250	10,60	2.650,00
144	VASSOURA DE PIAÇAVA (VASSOURÃO) forma leque, corpo em madeira revestido de lata.	UND	250	25,90	6.475,00
				Total:	1.005.315,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2010 - GABINETE DO PREFEITO - 2010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 2020 - SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 2020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM - 2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO
2030.12.306.1002.2012 - MANUT. MERENDA ESCOLAR (GEN.ALIM.LANCHE E MERENDA) -
2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -
2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO -
2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO -
2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 2030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO - 2030.13.392.1011.2102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - 2040 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS - 2040.10.301.1012.2106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 2060 - SE.DE IND.COM COMPRAS E TRAN - 2070 - SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU - 2070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE - 2080 - SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA - 2080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 2140 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 2140.04.123.0004.2088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS - 4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/01/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Apriete Simi da Silva
026.589.894-19

Denonilde Correia Gonçalves
840.599.484-53

Mogéiro - PB, 30 de Janeiro de 2025.

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

MC ALIMENTOS
MINIMERCADO
LTDA:19211844000100

Assinado de forma digital por MC
ALIMENTOS MINIMERCADO
LTDA:19211844000100
Dados: 2025.01.30 13:46:17 -03'00'

MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI